



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4524

Ji-Paraná (RO), 12 de junho de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EDITAL SEMED.....	PÁG. 04
PROCESSO SELETIVO.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 07

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1694, DE 23 DE MAIO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para proceder reavaliação do imóvel objeto do Contrato n. 024/PGM/PMJP/2021, de locação do Centro de Referência Especializado de Assistência - CREAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família através do [Despacho Integrado 276 de 22/05/2025 \(ID 1771928\)](#), Processo 1-9890/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder reavaliação do imóvel objeto do Contrato n. 024/PGM/PMJP/2021, de locação do Centro de Referência Especializado de Assistência - CREAS, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - Max Sandro da Silva Ávila;
- II - Mércia Cavalcante Câmara Nunes;
- III - Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva.

Art. 2º A Comissão Especial deverá proceder a reavaliação do imóvel a fim de demonstrar a vantajosidade para a renovação contratual, encaminhando-se relatório circunstanciado da conclusão da reavaliação à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família para providências cabíveis.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 23 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decreto 1694 de 23/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1776905 e CRC: 5A918D19).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/05/2025 às 08:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1776905** e o código verificador **5A918D19**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	26/05/2025 08:04
2	VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842.**	26/05/2025 15:23
3	MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA		***.976.022.**	28/05/2025 10:15

Referência: [Processo nº 1-9890/2020](#).

Docto ID: 1776905 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1693, DE 23 DE MAIO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para proceder reavaliação do imóvel objeto do Contrato n. 056/PGM/PMJP/2022, de locação do 2º Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família através do [Despacho Integrado 79 de 22/05/2025 \(ID 1771801\)](#), Processo 1-911/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder reavaliação do imóvel objeto do Contrato n. 056/PGM/PMJP/2022, de locação do 2º Conselho Tutelar, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - Max Sandro da Silva Ávila;
- II - Vanusa Domingos de Lana Nascimento;
- III - Wenderson Cândido Ferreira.

Art. 2º A Comissão Especial deverá proceder a reavaliação do imóvel a fim de demonstrar a vantajosidade para a renovação contratual, encaminhando-se relatório circunstanciado da conclusão da reavaliação à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família para providências cabíveis.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 23 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/05/2025 às 08:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 1693 de 23/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1776277 e CRC: C5855902).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1776277** e o código verificador **C5855902**.

Referência: [Processo nº 1-911/2022](#).

Docto ID: 1776277 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1689, DE 22 DE MAIO DE 2025

Substitui membro da Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 0990 de 05 de março de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 1 de 15/05/2025 \(ID 1750997\)](#) e [Memorando 315 de 20/05/2025 \(ID 1762743\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Paula Cristina Gomes Rocha**, em substituição a servidora **Tatiane Sene Campos**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 0990, de 05 de março de 2025.

Art. 2º Com a substituição ora efetivada o Decreto n. 0990, de 05 de março de 2025 (art. 1º, inciso "IX") passa a vigorar conforme a seguir descrito:

- Art. 1º
- I - Thiago de Paula Bini - Presidente;
 - II - Rafael Martins Papa - Membro;
 - III - Inês da Silva Primo e Silva - Membro;
 - IV - Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano - Membro;
 - V - Percidia Chagas Ribeiro - Membro;
 - VI - Ana Paula da Silva Albuquerque - Membro;
 - VII - Gírlene Neves Rufino - Membro;
 - VIII - Otelo Castellani Neto - Membro;
 - IX - Paula Cristina Gomes Rocha - Membro [NR].

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 22 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/05/2025 às 13:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1768807** e o código verificador **F0500729**.

Docto ID: 1768807 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1704, DE 27 DE MAIO DE 2025

Declara **vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria nº 056/IPREJI/2025 (ID 1723760), e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-5832/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Agente Comunitário de Saúde, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Azenilda Cazuza da Silva, matrícula n. 27245.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 27 de maio de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/05/2025 às 07:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1781102** e o código verificador **E7D992B2**.

Referência: [Processo nº 6-5832/2025](#).

Docto ID: 1781102 v1

DECRETO N. 1847, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a cessão do servidor Elecimar Batista da Silveira para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 743/2025/PRESIDENCIA/ASSTEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Elecimar Batista da Silveira, Professor Licenciatura Plena P-III - 40h, matrícula nº 10900, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para atuar junto ao Gabinete do Deputado Nim Barroso, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2025 às 12:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1814152** e o código verificador **77857F28**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	10/06/2025 20:59
2	ROSANA FERREIRA ANHES		***.525.442-**	11/06/2025 12:39
3	MARLI MACIEL DE SOUZA		***.686.502-**	11/06/2025 13:03
4	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	11/06/2025 13:14
5	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	11/06/2025 15:45
6	THAIS RAMOS DOS SANTOS		***.245.952-**	12/06/2025 07:37



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação **impreterivelmente até as 13 horas.** "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Oribe Alves Junior
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

.....
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1849, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 1692 de 22 de maio de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as informações emitidas pela Gerência Geral de Recursos Humanos no [Documentos FREQUENCIA DE MAIO E NOTIFICAÇÃO DE FERIAS-ETELCLI de 11/06/2025 \(ID 1814832\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 2º do Decreto n. 1692 de 22 de maio de 2025.

Onde se Lê	Leia-se
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de junho de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2025 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1815579** e o código verificador **9777CE38**.Referência: [Processo nº 1-6223/2025](#).

DocId: 1815579 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1851, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1826 de 06 de junho de 2025 que nomeou Roberto de Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1826 de 06 de junho de 2025, que nomeou Roberto de Oliveira, para o cargo de Supervisor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/06/2025 às 09:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1817752** e o código verificador **5885F7B2**.

DocId: 1817752 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1852, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1831 de 06 de junho de 2025 que nomeou Guilherme Rosa Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1831 de 06 de junho de 2025 que nomeou Guilherme Rosa Santos, para o cargo de Supervisor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/06/2025 às 09:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1817784** e o código verificador **CDBE970A**.

DocId: 1817784 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1853, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1815 de 06 de junho de 2025 que nomeou Maicom Vinicius de Lima Souza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1815 de 06 de junho de 2025 que nomeou Maicom Vinicius de Lima Souza, para o cargo de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/06/2025 às 09:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1817815** e o código verificador **F4C5AC0C**.

DocId: 1817815 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1854, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

Nomeia Francisco Braga, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Francisco Braga, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/06/2025 às 09:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1817942** e o código verificador **AC53A469**.

DocId: 1817942 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1855, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Edio Lino de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Edio Lino de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/06/2025 às 09:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1817840** e o código verificador **5A9F358A**.

Docto ID: 1817840 v1

Decreto 1855 de 12/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1817840 e CRC: 5A9F358A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1856, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Matheus Henrique Barbosa Prestes, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Matheus Henrique Barbosa Prestes, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/06/2025 às 09:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1817850** e o código verificador **B027E5D3**.

Docto ID: 1817850 v1

Decreto 1856 de 12/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1817850 e CRC: B027E5D3).

Pág: 1/1

EDITAL SEMED



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



EDITAL N. 01/CMAE/SEMED/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

A **Secretaria Municipal de Ji-Paraná - RO, TORNA PÚBLICO** o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes das categorias de docentes, discentes da Educação de Jovens e Adultos, pais de alunos/estudantes, entidades civis organizadas e indicação dos representantes do Poder Executivo para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), nos termos da **Resolução FNDE n. 06 de 08 de maio de 2020** em seu capítulo VI, da **Lei Municipal n. 1042 de 14 de março de 2001 alterada pela Lei n. 2473 de 19 de junho de 2013**.

1. DO OBJETO

1.1 Regulamentar o processo eleitoral para definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ji-Paraná para mandato de **04 (quatro) anos**, com início no ano de 2025 e término no ano de 2029.

2. DOS CONSELHEIROS

2.1 A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1 Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões e demais atividades;
- 2.1.2 Ser do quadro efetivo quando se tratando da categoria docente;
- 2.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

3. DAS VAGAS ELEGÍVEIS

3.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a Lei Municipal n. 1042/2001, alterada pela Lei Municipal n. 2473/13, sendo:

- 3.2 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
- 3.3 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Docentes;
- 3.4 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Discentes da Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- 3.5 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes dos Pais dos alunos/estudantes da Rede Municipal de Ensino;
- 3.6 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes dos segmentos da Sociedade Civil Organizada;

3.7 Cada representante titular do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

4. DA FASES

- 4.1 Eleição dentro dos próprios segmentos até **23/06/2025** com encaminhamento da documentação para Secretaria Municipal de Educação, através do sistema eletrônico E-Proc **até 09h do dia 24/06/2025**, conforme relação descrita nos itens 5.6 e 5.7 deste Edital, no código 483 - Gabinete-SEMED
- 4.2 Eleição entre os pares na Secretaria Municipal de Educação na data de **25/06/2025** conforme item 5.8 deste Edital;
- 4.3 Posse dos novos Conselheiros eleitos e eleição (entre os Conselheiros Eleitos), do Presidente e Vice-Presidente, a ser realizada na sequência das Eleições;
- 4.4 Publicação do Decreto de Nomeação pelo Poder Executivo.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

- 5.1 O Processo Eleitoral será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da **Comissão Especial de Organização, nomeada através da Portaria n. 103/GAB/SEMED/2025**, de 03 de junho de 2025, destinada a conduzir o Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE;
- 5.2 O prazo de vigência do mandato dos conselheiros será de **04 (quatro) anos**, à contar da data de Publicação do Decreto de Nomeação assinado pelo Chefe do Poder Executivo;
- 5.3 O mandato que trata o item 5.2 poderá ser reconduzido de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos;
- 5.4 O presente Edital estará disponível no site www.ji-parana.ro.gov.br, e será encaminhado através de sistema eletrônico E-Proc para todas as Instituições vinculadas à Rede Municipal de Ensino, garantindo sua ampla divulgação, sendo da inteira responsabilidade dos interessados observar os requisitos e prazos previstos;
- 5.5 Cada segmento, deverá se organizar, eleger seu respectivo representante, escolhido em Assembleia específica para tal finalidade, podendo ser realizada em formato digital por Aplicativo *Google Meeting* ou similar ou ainda em caráter presencial, devidamente registrada em ATA;
- 5.5.1 **Caso a eleição seja realizada em formato digital**, deverá constar na Ata o link da reunião e o registro de imagem da reunião e da lista de participantes do Chat (print), anexado à referida Ata, para fins de comprovação da presença dos pleiteantes pela vaga;
- 5.5.2 O Site do FNDE disponibiliza, além de outras informações, modelos de Atas para essa finalidade que podem ser consultadas através do link: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/controle-social-cae/renovacao-cae>;
- 5.6 Encaminhar à Chefe da Pasta da Secretaria Municipal de Educação, através do sistema digital E-Proc (código 483 - Gabinete-SEMED), no aos cuidados da Comissão Organizadora, **até as 9h do dia 24/06/2025**, cópia da referida ATA de Eleição contendo anexo os documentos dos representantes eleitos:
 - 5.6.1 Ata de Eleição do representante do segmento;
 - 5.6.2 Cédula de Identidade;
 - 5.6.3 CPF;

Decreto 1856 de 12/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1817850 e CRC: B027E5D3).

Pág: 1/1

Pág: 2/4

- 5.6.4 Comprovante de endereço;
- 5.6.5 Endereço eletrônico (e-mail);
- 5.6.6 Número para contato telefônico.
- 5.7 No caso específico dos representantes do Poder Executivo, a escolha ocorre por indicação do Gestor. E deverá ser formalizada através de Ofício com os mesmos documentos indicados nos itens 5.6.2 até 5.6.6 deste Edital, encaminhado por sistema digital E-Proc (código 483 - Gabinete-SEMED) endereçado à Secretária Municipal de Educação, aos cuidados da Comissão Organizadora. Recomenda-se que os representantes sejam, prioritariamente, servidores que atuem em sintonia com os temas da Educação, alimentação e/ou segurança alimentar e nutricional, **observando as vedações contidas na Resolução FNDE n. 06/2020, capítulo VI §6º.**
- 5.8 Após os encaminhamentos de cada Segmento, **até as 9h da data de 24/06/2025**, os representantes de cada segmento deverão Participar de Processo Eleitoral entre os pares a ser realizado de 8h às 11h30min, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação na data de **25/06/2025** para as eleições, conforme descrito:
- 5.9 Eleição dos representantes titulares e suplentes dos **DOCENTES** às 8h;
- 5.10 Eleição dos representantes titulares e suplentes dos **DISCENTES DA EJJA** às 8h30min;
- 5.11 Eleição dos representantes titulares e suplentes dos **PAIS DOS ALUNOS/ESTUDANTES** às 9h;
- 5.12 Eleição dos representantes titulares e suplentes dos segmentos da **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA** às 9h30min;
- 5.13 Apresentação dos Representantes do **PODER EXECUTIVO** às 10h.

6. DA POSSE

- 6.1 Após a eleição dos representantes dos segmentos, sucederá no mesmo local e data **(25/06/2025)**, com previsão de início para 11h, a reunião específica para **POSSE** dos Conselheiros eleitos bem como eleição de seu Presidente e Vice-Presidente, com registro em Ata própria que será anexada ao Processo Eletrônico n. 6906/2025 que servirá como instrumento formal para expedição de Decreto de nomeação pelo Poder Executivo.
- 6.2 Encerrado o processo eleitoral, com a formalização da Ata de Posse dos Conselheiros eleitos, a Comissão nomeada através da Portaria n. 103/GAB/SEMED/2025, deverá alimentar o Processo Eletrônico supracitado, encaminhando-o para o Gabinete da Secretária Municipal de Educação que dará encaminhamento à publicação do Decreto de Nomeação. Finalizado esse trâmite, fica declarado encerrado os trabalhos da Comissão Organizadora, passando a ser responsabilidade da Entidade Executora cadastrar as informações de novo mandato no sistema SIGPNAE do FNDE bem como os demais encaminhamentos que se fizerem necessários.

7. DOS CASOS OMISSOS

- 7.1 Fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora a deliberação sobre os casos omissos durante o Pleito Eleitoral, realizando os devidos registros pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 11 de junho de 2025.

[Assinado Eletronicamente]



11/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1817110 e CRC: 2D5DD16D).
ID: 1817302 e CRC: 775A8AA9

Pág: 3/4

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 0036/2025

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CMAE 2025/2029**

DATA	AÇÕES
12/06/2025	Publicação do Edital.
13/06/2025 até 23/06/2025	Eleição para representantes titulares e suplentes dos Segmentos conforme item 3 deste Edital.
24/06/2025 até 9h	Encaminhamento de Ata de Eleição e demais documentações para Secretaria Municipal de Educação conforme item 5.6 deste Edital. No caso do Poder Executivo, encaminhamento do Ofício de indicação e demais documentações para Secretaria Municipal de Educação, conforme item 5.7 deste Edital.
25/06/2025	Eleição dos Conselheiros titulares e suplentes no auditório da Secretaria Municipal de Educação de 8h às 10h30 , conforme itens 5.8 a 5.13 deste Edital.
25/06/2025	Posse dos Conselheiros eleitos e escolha do Presidente e Vice-Presidente conforme item 6.1 deste Edital.
25/06/2025	Prazo final para encaminhamento, via sistema digital E-Proc, dos documentos produzidos no pleito eleitoral para publicação de Decreto de Nomeação.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA**, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 11/06/2025 às 13:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1817110** e o código verificador **2D5DD16D**.

Docto ID: 1817110 v1



11/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1817110 e CRC: 2D5DD16D).
ID: 1817302 e CRC: 775A8AA9

Pág: 4/4

PROCESSO SELETIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 001/SEMED/SEMUSA/2025
Comissão - Decreto nº 1610 de 08 de maio de 2025

RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Comissão Especial encarregada de realizar a primeira Etapa do Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Saúde, deflagrado através do Processo Administrativo N.6-4321/2025, que objetiva a contratação de profissionais Médicos para atuar nas Unidades de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, por tempo determinado, visando a contratação em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos apresentada pela referida Secretaria, após a conclusão das análises e revisão da documentação dos candidatos inscritos e considerando a ausência de Recursos quanto ao indeferimentos das inscrições, **TORNA PÚBLICO** a relação dos candidatos com resultado da **Homologação das Inscrições**.

Inscrição	Nome	PNE	Cargo	Carga Horária	Situação
1	Adeli de Souza Melo França	Não	Clínico Geral	40	Homologado
2	Adriana Thiemi Nishino Maeda	Não	Clínico Geral	40	Homologado
3	Adrielly de Joanne dos Santos	Não	Clínico Geral	40	Homologado
4	Adrielly de Joanne dos Santos	Não	Clínico Geral	20	Homologado
5	Agna Lene de Araújo Ribas	Não	Clínico Geral	40	Homologado
6	Alan Pereira Damião	Não	Clínico Geral	20	Homologado
7	Alan Pereira Damião	Não	Clínico Geral	40	Homologado
8	Alana Sperandio Porto	Não	Clínico Geral	40	Homologado
11	Alex Remulo da Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado
12	Alfonso Santana Moreda	Não	Clínico Geral	20	Homologado
13	Alice Ribeiro Chaves	Não	Ultrassonografista	40	Homologado
14	Aline Rodrigues Beling	Não	Clínico Geral	40	Homologado
15	Aline Sara Miotti Cordeiro	Não	Clínico Geral	40	Homologado
17	Allan Richard Velten Pereira	Não	Clínico Geral	40	Homologado
18	Amanda Miranda Anjos e Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado
19	Ana Claudia Natal Babolim	Não	Clínico Geral	40	Homologado
20	Ana Karolina Alves Camillo	Não	Clínico Geral	20	Homologado
21	Andressa Martins de Medeiros	Não	Clínico Geral	40	Homologado
22	Anna Paula Klemann di Benedetto	Não	Clínico Geral	20	Homologado
24	Assendori Almeida França	Não	Clínico Geral	40	Homologado
25	Barbara de Oliveira da Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado
26	Barbara de Oliveira da Silva	Não	Clínico Geral	20	Homologado

Publicação 2 de 12/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1819050 e CRC: 88969AF7).

Pág: 1/7

27	Beatriz Ribeiro de Souza	Não	Clínico Geral	40	Homologado
28	Beatriz Ribeiro de Souza	Não	Clínico Geral	20	Homologado
29	Bruna Lorraine Silva Pereira	Não	Clínico Geral	20	Homologado
30	Bruna Pechim Saldanha	Não	Clínico Geral	40	Homologado
32	Bruno Mendonça de Oliveira Boaventura	Não	Clínico Geral	40	Homologado
33	Camila Castilho Correia	Não	Clínico Geral	40	Homologado
36	Caroline Giordani	Não	Clínico Geral	40	Homologado
37	Cecília Nilse Teixeira Heringer	Não	Clínico Geral	40	Homologado
38	Cleide da Silva Santos	Não	Clínico Geral	40	Homologado
39	Cristiane Suriani	Não	Clínico Geral	40	Homologado
40	Daniel Moreira	Não	Clínico Geral	20	Homologado
41	Daniela Soares Maia Rodriguez	Não	Clínico Geral	40	Homologado
42	Dayane Pinho de Oliveira	Não	Clínico Geral	40	Homologado
43	Débora Ferreira Rodrigues	Não	Clínico Geral	40	Homologado
44	Diedre Henrique Arce Foster	Não	Clínico Geral	40	Homologado
45	Diedre Henrique Arce Foster	Não	Clínico Geral	20	Homologado
46	Edison Fidelis de Souza Junior	Não	Clínico Geral	40	Homologado
47	Ednaldo Henrique Cruz Santos	Não	Clínico Geral	40	Homologado
48	Ednaldo Henrique Cruz Santos	Não	Clínico Geral	20	Homologado
49	Edno Junier Sanches da Silva	Não	Clínico Geral	20	Homologado
52	Emanuel Slomp de Oliveira	Não	Clínico Geral	40	Homologado
53	Emilia Sevilha de Faria	Não	Clínico Geral	20	Homologado
55	Eraldo Pereira	Não	Clínico Geral	40	Homologado
56	Even Roberto Garcia Macineira	Não	Clínico Geral	20	Homologado
57	Fabiane Soares de Miranda	Não	Clínico Geral	20	Homologado
60	Fabricao Frisso de Souza	Não	Clínico Geral	40	Homologado
61	Fernando Jhonny Gantier Pacheco	Não	Clínico Geral	20	Homologado
62	Filipe de Paula Barbosa	Não	Clínico Geral	40	Homologado
63	Filipe de Paula Barbosa	Não	Clínico Geral	20	Homologado
65	Frank Willian Souza da Rocha	Não	Clínico Geral	20	Homologado
66	Frank Willian Souza da Rocha	Não	Clínico Geral	40	Homologado
67	Gabriel Cardoso Campos	Não	Clínico Geral	40	Homologado
68	Gabrielle Queiroz da Silva	Não	Clínico Geral	20	Homologado
69	Geiziel Moreira Cruz	Não	Clínico Geral	40	Homologado
70	Geiziel Moreira Cruz	Não	Clínico Geral	20	Homologado
71	Geovana Lavoratti	Não	Clínico Geral	40	Homologado
72	Geovana Lavoratti	Não	Clínico Geral	20	Homologado
73	Gilmar Domingues Pimenta Junior	Não	Clínico Geral	40	Homologado
74	Graciane Nantes de Freitas	Não	Clínico Geral	40	Homologado
75	Grégory George Fernandes Carneiro	Não	Clínico Geral	40	Homologado
76	Gustavo Henrique Vieira Carvalho	Não	Clínico Geral	40	Homologado
77	Gustavo Henrique Vieira Carvalho	Não	Clínico Geral	20	Homologado

Publicação 2 de 12/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1819050 e CRC: 88969AF7).

Pág: 2/7

78	Gustavo Simões Llivi Ibáñez	Não	Clínico Geral	20	Homologado
79	Haradyane Cornacchia Hoepers	Não	Clínico Geral	20	Homologado
80	Haradyane Cornacchia Hoepers	Não	Clínico Geral	40	Homologado
81	Hayna Luiara Rodrigues de Souza	Não	Clínico Geral	40	Homologado
82	Hiago Mendonça Mezabarba	Não	Clínico Geral	40	Homologado
83	Ivone Nogueira Trizott	Não	Clínico Geral	40	Homologado
84	Ivone Nogueira Trizott	Não	Clínico Geral	20	Homologado
85	Jackelyne Exel Koga Franco Gomes	Não	Clínico Geral	40	Homologado
86	Jardene Ramos Andrade Quirino	Não	Clínico Geral	40	Homologado
87	Jardene Ramos Andrade Quirino	Não	Clínico Geral	20	Homologado
88	Jean Carlos Moitinho	Não	Clínico Geral	40	Homologado
89	Jefferson Batista dos Santos	Não	Clínico Geral	40	Homologado
90	Jefferson Fabio Ferreira Dos Santos	Não	Clínico Geral	40	Homologado
91	Jefferson Schmoor Sales	Não	Cirurgião Geral	40	Homologado
92	Jenny Maldonado Moreno	Não	Clínico Geral	40	Homologado
93	Jeny Anny França e Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado
94	Jéssica Borges Ribeiro	Não	Clínico Geral	40	Homologado Deferido como Clínico, pois não preencheu o requisito como especialista (Pediatra)
95	Jéssica Nobre Andrade	Não	Clínico Geral	40	Homologado
96	João Marcos Soares Dias	Não	Clínico Geral	40	Homologado
97	João Marcos Soares Dias	Não	Clínico Geral	20	Homologado
98	João Otavio Justiniano Acacio	Não	Clínico Geral	40	Homologado
99	João Otavio Justiniano Acacio	Não	Clínico Geral	20	Homologado
101	João Paulo Rosa Diniz	Não	Clínico Geral	40	Homologado
102	João Victor Rulnix Sena	Não	Clínico Geral	40	Homologado
103	Joaquim Moretti Neto	Não	Clínico Geral	40	Homologado
105	Jorge Sejas Tejerina	Não	Clínico Geral	40	Homologado
107	Joyce Christhina Martins Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado
108	Joyce Portugal Leite	Não	Clínico Geral	40	Homologado
109	Jozelida Bitencourt Miranda da Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado
110	Julia Martins Braga	Não	Clínico Geral	40	Homologado
111	Juliana Oberdoerfer	Não	Clínico Geral	40	Homologado
112	Jusara Rodrigues Alves	Não	Clínico Geral	40	Homologado
113	Karen Westphal Kriiger	Não	Clínico Geral	40	Homologado
114	Karen Alves de Souza	Não	Clínico Geral	40	Homologado
115	Karina Jaqueline Batista Magalhães	Não	Clínico Geral	40	Homologado
116	Karina Jaqueline Batista Magalhães	Não	Clínico Geral	20	Homologado

170	Pablo Ribeiro Valente dos Santos	Não	Clínico Geral	40	Homologado
171	Pamela Dias da Costa	Não	Clínico Geral	40	Homologado
172	Pamella Mattge Luchtembag	Não	Clínico Geral	40	Homologado
173	Pamella Mattge Luchtembag	Não	Clínico Geral	20	Homologado
174	Pamila Katia Souza Barbosa	Não	Clínico Geral	40	Homologado
175	Pâmila Katia Souza Barbosa	Não	Clínico Geral	20	Homologado
176	Patrick Dias Goes	Não	Clínico Geral	40	Homologado
178	Paula Fernanda de Almeida	Não	Clínico Geral	20	Homologado
179	Paulo Henrique de Siqueira Toledo	Não	Clínico Geral	40	Homologado
180	Paulo Henrique Tomaz Rozo	Não	Clínico Geral	40	Homologado
181	Pedro Omar Fuentes da Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado
182	Phillipe dos Santos Lima	Não	Clínico Geral	40	Homologado
183	Poliane Giseti de Souza	Não	Ortopedista/Traumatologista	40	Homologado
184	Priscila Zanini Gotardo	Não	Clínico Geral	20	Homologado
185	Rafael Amaral Godoi	Não	Clínico Geral	40	Homologado
186	Rasna Piassi Siqueira	Não	Clínico Geral	20	Homologado
187	Rebeca Targa Oliveira Rodrigues	Não	Clínico Geral	40	Homologado
188	Renan Lorenz	Não	Clínico Geral	40	Homologado
189	Rhayanni Suamy Campos Figueiredo	Não	Clínico Geral	40	Homologado
190	Rhélison Bragança Carneiro	Não	Clínico Geral	40	Homologado Deferido como Clínico, pois não preencheu o requisito como especialista (Dermatologista)
191	Ricardo Simões Llivi Ibanez	Não	Clínico Geral	40	Homologado Deferido como Clínico, pois não preencheu o requisito como especialista (Ultrassonografista)
192	Rita Aparecida Cavicholi Roque	Não	Clínico Geral	40	Homologado
193	Robson Armando Comas Paz	Não	Clínico Geral	40	Homologado
194	Rodrigo Alves dos Santos	Não	Clínico Geral	40	Homologado
195	Roger Augusto Pereira	Não	Clínico Geral	40	Homologado
196	Roseane Maira Paixão Diomena	Não	Clínico Geral	40	Homologado
197	Rudyard Alexie Murillo Garvizu	Não	Clínico Geral	20	Homologado
198	Rudyard Alexie Murillo Garvizu	Não	Clínico Geral	40	Homologado
199	Sabrina Teixeira Callegari	Não	Clínico Geral	20	Homologado
200	Sabrina Teixeira Callegari	Não	Clínico Geral	40	Homologado
201	Samila Araújo Santos	Não	Clínico Geral	40	Homologado
202	Sandra Cristina Machado	Não	Clínico Geral	40	Homologado
203	Sara Sales Maia	Não	Clínico Geral	40	Homologado
204	Saulo de Sousa Maciel	Não	Clínico Geral	40	Homologado

Publicação 2 de 12/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1819050 e CRC: 88969AF7).

Pág: 3/7

117	Karoline Veronezi Oliveira	Não	Clínico Geral	40	Homologado
118	Karoline Veronezi Oliveira	Não	Clínico Geral	20	Homologado
119	Karolyne Luna Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado
120	Kawanny Eler Matt	Não	Clínico Geral	40	Homologado
121	Kerry Wesley Oliveira Rocha	Não	Clínico Geral	40	Homologado
122	Késsylla de Castro Mesquita	Não	Clínico Geral	40	Homologado
123	Keyth Suellen da Silva Rodrigues	Não	Clínico Geral	40	Homologado
124	Larissa Karen Silva Moraes	Não	Clínico Geral	20	Homologado
125	Larissa Karen Silva Moraes	Não	Clínico Geral	40	Homologado
126	Layla Calderari Sousa Moitinho	Não	Clínico Geral	40	Homologado
127	Leandro Alves da Cunha	Não	Clínico Geral	40	Homologado
128	Leandro Dorneles Leite	Não	Clínico Geral	40	Homologado
129	Leandro Dorneles Leite	Não	Clínico Geral	20	Homologado
130	Leticia Correia Soares	Não	Clínico Geral	40	Homologado
132	Leticia Ribeiro Pedro	Não	Clínico Geral	40	Homologado
133	Leticia Sampaio de Matos	Não	Clínico Geral	40	Homologado
134	Líbera Fraga Martelli	Não	Clínico Geral	40	Homologado
135	Líbera Fraga Martelli	Não	Clínico Geral	20	Homologado
137	Lucas de Almeida Silva	Não	Clínico Geral	20	Homologado
138	Lucas de Almeida Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado
139	Lucas Gabriel Lima da Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado
140	Lucas Lopes Hemery	Não	Clínico Geral	40	Homologado
141	Lucas Sampaio Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado
142	Lucas Sampaio Silva	Não	Clínico Geral	20	Homologado
143	Lucas Souza de Melo	Não	Clínico Geral	40	Homologado
144	Lucinerio Pedro Moreira	Não	Clínico Geral	40	Homologado
145	Ludymilla Emelin Espaki	Não	Clínico Geral	40	Homologado
147	Luis Esteben Comas Paz	Não	Clínico Geral	40	Homologado
148	Luiz Henrique Pilatti Mota	Não	Clínico Geral	20	Homologado
149	Maicon Diego de Souza	Não	Clínico Geral	40	Homologado
150	Marcelo de Oliveira Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado
152	Maria Eduarda Adorno Aran	Não	Clínico Geral	40	Homologado
153	Maria Eduarda Bittencourt	Não	Clínico Geral	40	Homologado
154	Maria Luiza Alvarez Rosa Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado
155	Maria Teresa Duque Souza	Não	Clínico Geral	40	Homologado
156	Mariana Brilhante de Souza	Não	Clínico Geral	40	Homologado
157	Mariles Souza Magalhães	Não	Clínico Geral	40	Homologado
158	Mario Benicio Maia Neto	Não	Clínico Geral	40	Homologado
159	Mario Benicio Maia Neto	Não	Clínico Geral	20	Homologado
160	Marluce Hubner Sousa	Não	Clínico Geral	40	Homologado
161	Meury Souza Oliveira	Não	Clínico Geral	40	Homologado
162	Michele Xavier Orlandin	Não	Clínico Geral	20	Homologado
163	Mirian Oliveira Santos	Não	Clínico Geral	20	Homologado
164	Mirian Oliveira Santos	Não	Clínico Geral	40	Homologado
165	Mizael da Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado
167	Naianny da Costa Miranda	Não	Clínico Geral	40	Homologado
168	Neuci Alves dos Santos Prata	Não	Clínico Geral	40	Homologado
169	Nubia Carla Borges da Cruz Santos	Não	Clínico Geral	40	Homologado

Publicação 2 de 12/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1819050 e CRC: 88969AF7).

Pág: 4/7

Publicação 2 de 12/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1819050 e CRC: 88969AF7).

Pág: 5/7

205	Sonia Maria de Freitas	Não	Clínico Geral	40	Homologado
206	Soraya da Siva Cappellaro	Não	Clínico Geral	40	Homologado
207	Suelen Moreira Chamma	Não	Clínico Geral	40	Homologado
208	Sumara Ferreira	Não	Clínico Geral	20	Homologado
209	Suzana Rodrigues do Nascimento	Não	Clínico Geral	40	Homologado
210	Tássia Helena dos Santos Rodrigues	Não	Cirurgião Geral	40	Homologado
211	Tatiane Menezes de Brito Lorenz	Não	Clínico Geral	40	Homologado
213	Taynara Izabel Freitas Tassi	Não	Clínico Geral	40	Homologado
214	Thábilá Yumi Suganuma	Não	Clínico Geral	20	Homologado
215	Thais Aparecida Chaparini Mortene	Não	Clínico Geral	20	Homologado
216	Thais Aparecida Chaparini Mortene	Não	Clínico Geral	40	Homologado
217	Thaynara Brogio Leão	Não	Clínico Geral	40	Homologado
218	Jelinton José da Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado
219	Valter Alfredo de Carvalho Junior	Não	Clínico Geral	20	Homologado
220	Vanessa Tayline de Oliveira Pereira	Não	Clínico Geral	40	Homologado
221	Victor Barbosa Galindo de Barros	Não	Clínico Geral	40	Homologado
222	Viniani Gomes Benteo Luiz	Não	Clínico Geral	40	Homologado Deferido como clínico, pois não preencheu o requisito como especialista
223	Vitor Hugo Bitencourt Rodrigues	Não	Clínico Geral	40	Homologado
224	Viviane Gomes Feitosa	Não	Clínico Geral	40	Homologado
225	Viviane Gomes Feitosa	Não	Clínico Geral	20	Homologado
226	Wagner Chicol de Carvalho	Não	Clínico Geral	40	Homologado
227	Wemerson Santos Galhardi	Não	Clínico Geral	40	Homologado
228	Wésley Hoffmann Santos da Silva	Não	Ortopedista	40	Homologado
229	Weverson Pereira de Lima Jesus	Não	Clínico Geral	40	Homologado
230	Yago Felipe Martins Ravazoli	Não	Clínico Geral	20	Homologado
231	Yago Felipe Martins Ravazoli	Não	Clínico Geral	40	Homologado
232	Yasmin Caroline Colares Nunes	Não	Clínico Geral	40	Homologado

RELAÇÃO DOS CARGOS QUE NÃO HOUE INSCRITOS:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico Anestesiista	40 horas
Médico Urologista	30 horas

Ji-Paraná, 12 de junho de 2025.

Publicação 2 de 12/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1819050 e CRC: 88969AF7).

Pág: 4/7

Publicação 2 de 12/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1819050 e CRC: 88969AF7).

Pág: 6/7

THIAGO DE PAULA BINI
Presidente da Comissão

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE PAULA BINI, PROCURADOR MUNICIPAL - PGM**, em 12/06/2025 às 11:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1819050** e o código verificador **88969AF7**.

Referência: [Processo nº 6-4321/2025](#)

DocId: 1819050 v1

nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do objeto nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;
- II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024., evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 0034/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 10/06/2025 às 08:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1799407** e o código verificador **0A7ED664**.

Clientes				
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	VERA LUCIA CEOLI	***.105.762-**	09/06/2025 17:39	
2	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS	***.165.662-**	10/06/2025 09:05	
3	ABEL OLIVEIRA NEVES NETO	***.098.442-**	11/06/2025 09:54	
4	ORLANDO CRISTIAN VIEIRA	***.549.842-**	12/06/2025 08:31	

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Memorando 994	12/06/2025	1819508	

Referência: [Processo nº 1-5821/2025](#)

DocId: 1799407 v2

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 138/GAB/SEMAD/2025

[data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa comissão de recebimento do objeto: Serviços de desmontagem, retirada e transporte de uma antena de comunicação via rádio, com aproximadamente 50 (cinquenta) metros de altura. A execução dos serviços deverá ser realizada por equipe capacitada, utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários, em conformidade com as normas de segurança do trabalho aplicáveis.
A estrutura deverá ser desmontada cuidadosamente, com o devido acondicionamento das partes e componentes, e transportada até o local de armazenamento, situado em um raio de até 5 (cinco) quilômetros entre o local onde a antena está instalada e o ponto de destino, conforme orientação da administração municipal, através do Processo Administrativo n. 1-5821/2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº. 3487/2022 e,

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado os servidores, **Orlando Cristian Vieira**, matrícula 999125, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Informática, **Abel Oliveira Neves Neto**, matrícula 998291, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Seção de Hardware, **Lucas Muniz dos Santos**, matrícula 15059, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Departamento Pessoal e **Vera Lúcia Ceoli**, matrícula 11543, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Departamento Pessoal, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto: Serviços de desmontagem, retirada e transporte de uma antena de comunicação via rádio, com aproximadamente 50 (cinquenta) metros de altura. A execução dos serviços deverá ser realizada por equipe capacitada, utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários, em conformidade com as normas de segurança do trabalho aplicáveis.

A estrutura deverá ser desmontada cuidadosamente, com o devido acondicionamento das partes e componentes, e transportada até o local de armazenamento, situado em um raio de até 5 (cinco) quilômetros entre o local onde a antena está instalada e o ponto de destino, conforme orientação da administração municipal, através do Processo Administrativo n. 1-5821/2025

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 110/PGM/PMJP/2023, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N. 103/GAB/SEMED/2025

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Considerando a Lei n. 1042/2001, de 14 de março de 2001, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Considerando o disposto no Decreto n. 15990, de 26 de janeiro de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Alimentação Escolar - CMAE, com mandato vigente até 23 de junho do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Comporá a Comissão Eleitoral de que trata o art. 1º desta Portaria:

- I. Janethe de Almeida Santos dos Reis;
- II. Ana Paula da Silva Albuquerque;
- III. Valquíria Rodrigues de Melo;
- IV. Armelinda Borges da Silva - Representante do CMAE;
- V. Valéria Luciene Novais Alexandre - Representante do CME;
- VI. Zilma Fiamé - Representante do CACS/FUNDEB.

Art. 3º São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para composição do CMAE:

- I. Observar as normas vigentes que regem a composição do Conselho Municipal de Educação;
- II. Organizar o Processo Eleitoral garantindo a lisura e legalidade das ações desenvolvidas;
- III. Realizar o Processo Eleitoral garantindo a composição nos termos das leis vigentes, da paridade e da participação social;
- IV. Concluir o Processo em tempo hábil para a posse antes do encerramento do mandato anterior;



V. Após a conclusão do Processo, encaminhar o resultado para a Secretária Municipal de Educação, juntamente com os documentos que compuseram o Processo Eleitoral, a fim de proceder a solicitação da nomeação dos membros por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º As ações da Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos encerram após a conclusão do Processo Eleitoral.

Ji-Paraná - RO, 3 de junho de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Renata Stela Nei da Silva Gouveia
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto n. 0036/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 03/06/2025 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1794615** e o código verificador **FFE4B3B7**.

Docto ID: 1794615 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N. 102/GAB/SEMED/2025

Autoriza deslocamento de Servidores à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Servidores para à Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estes:

- I. Alessandra Alves Zetoles de Moraes;
- II. Jaqueline Custódio Chagas Soares;
- III. Rosineia Santana Gonçalves da Silva;
- IV. Verônica de Oliveira Barbosa;
- V. Alessandra Baldissera;
- VI. José Alves do Nascimento;
- VII. Vanilde Gonçalves de Sousa Oliveira;
- VIII. Anderson Pereira Alvarenga Motorista;
- IX. Ermeson Gomes de Souza Motorista.

Art. 2º Os Servidores irão participar do Seminário Institucional de Resultados do SAERO 2024 e da II Edição do Prêmio Excelência com Equidade - PROALFA/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre será feito com os veículos oficiais identificados como:

- I. Caminhonete, Placa RSY-0D96, com o Motorista Anderson Pereira Alvarenga que irá conduzir a Secretária Municipal de Educação;
- II. Caminhonete, Placa RSY-0E96, com o Motorista Ermeson Gomes de Souza.

Período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 11 de junho, às 8h;
- II. Retorno previsto de Porto Velho: 12 de junho, às 19h.

Art. 4º Os Servidores elencados nos art. 1º e 3º desta Portaria deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 2 de junho de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Renata Stela Nei da Silva Gouveia
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto n. 0036/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 02/06/2025 às 12:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1792415** e o código verificador **BD054618**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	INELMAR SANTOS DE SOUZA		***.692.022-**	02/06/2025 12:07
2	NEIVA MARIA COLDEBELLA		***.566.002-**	03/06/2025 08:25

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexo Of. 10278-SEJUC - Convite		29/05/2025	1793129
2	Anexo Ofício n. 12176 - Convite		26/05/2025	1793142
3	Anexo Programação		02/06/2025	1793152
4	Anexo Mem. Int. 244-SEN		28/05/2025	1793252

Docto ID: 1792415 v1

Documento assinado eletronicamente por **RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 03/06/2025 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
 ID: 1817301 e CRC: 6E038973

Pág: 2/2

Documento assinado eletronicamente por **RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 02/06/2025 às 12:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
 ID: 1817299 e CRC: 5E4900C3

Pág: 1/2

Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Portaria	103	03/06/2025
ID:	1817301	Processo
CRC:	6E038973	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	11/06/2025 13:41:25	Finalização:
		11/06/2025 13:41:39
MD5:	4A9202C1811FCE733C9748DF924D2A5A	
SHA256:	61C335D43131E004CAE9DE7FB9089871D8CA41F7ECC4E018D332B21A81A14788	

Fórmula/Objeto:
 Solic. publicação das Portarias n. 101 a 103 e Edital n. 01/CMAE/SEMED/2025 - CCS.

INTERESSADOS			
GABINETE DA SECRETARIA (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	11/06/2025 13:41:25
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			11/06/2025 13:41:25
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 388		11/06/2025	1817295

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **1817301** e o CRC **6E038973**.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	102	02/06/2025
ID:	1817299	Processo
CRC:	5E4900C3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	11/06/2025 13:40:55	Finalização:
	11/06/2025 13:41:12	
MD5:	F014D67BF13B3C270FD5B0FED8D38EFE	
SHA256:	7062CD4059AE8E7B3ED625498DFD036BBC039AFD4096A34F4019903C388F1778	

Fórmula/Objeto:

Solic. publicação das Portarias n. 101 a 103 e Edital n. 01/CM/SEMED/2025 - CCS.

INTERESSADOS

GABINETE DA SECRETARIA (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	11/06/2025 13:40:55
----------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	11/06/2025 13:40:55
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 388	11/06/2025	1817295
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1817299 e o CRC 5E4900C3.

30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: A Secretária Municipal de Educação, após aprovação do Plano de Aplicação de que trata esta Portaria, encaminhará para o Gabinete do Prefeito para apreciação, análise e aprovação final.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo servidor serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos encerram-se no ato de aprovação do Plano de Aplicação pela Secretária Municipal de Educação. Ji-Paraná - RO, 30 de maio de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 0036/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA**, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 30/05/2025 às 11:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1789605 e o código verificador F10FA898.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 357	30/05/2025	1789967

DocId: 1789605 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N. 101/GAB/SEMED/2025

Nomeia Dennis dos Santos Gomes como técnico responsável pela elaboração do Plano de Aplicação dos recursos provenientes da recomposição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Considerando o Termo de Compromisso Interinstitucional celebrado entre o município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia e Branco do Brasil, para fins de estabelecer a operacionalização para devolução do saldo devedor do recurso do FUNDEB correspondente ao exercício de 2010 a 2018, e consequentemente, a recomposição dos respectivos valores ao Município e Estado, cota-partes FUNDEB, do período equivalente.

Considerando Ata de Reunião n. 000008/2025 - 2ª PJ - JPA, datada de 12 de fevereiro de 2025.

Considerando o Ofício n. 000311/2025 - 2ª PJ - JPA, de 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dennis dos Santos Gomes, matrícula n. 95668, função de Agente de Gestão Escolar, como técnico responsável pela elaboração do Plano de Aplicação dos recursos provenientes da recomposição do FUNDEB, conforme o disposto no Termo de Compromisso Interinstitucional celebrado entre o município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia e o Banco do Brasil.

Art. 2º Competirá ao servidor Dennis dos Santos Gomes a elaboração do Plano de Aplicação de que trata o art. 1º desta Portaria em articulação com as Superintendências desta Secretaria Municipal de Educação, e com o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB).

Art. 3º Encaminhar o Plano de Aplicação Elaborado para apreciação e aprovação da Secretária Municipal de Educação e posterior encaminhamento ao Ministério Público no prazo de



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	101	30/05/2025
ID:	1817298	Processo
CRC:	D0760CEC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	11/06/2025 13:40:27	Finalização:
	11/06/2025 13:40:47	
MD5:	F1BDB543493A8D252464A810615EACD1	
SHA256:	E6EEA1281AF459A235824EB455C865B5B51570C5DA10AB136D2FF5D5F0CE4AA6	

Fórmula/Objeto:

Solic. publicação das Portarias n. 101 a 103 e Edital n. 01/CM/SEMED/2025 - CCS.

INTERESSADOS

GABINETE DA SECRETARIA (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	11/06/2025 13:40:27
----------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	11/06/2025 13:40:27
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 388	11/06/2025	1817295
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1817298 e o CRC D0760CEC.